



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 195007	2. CÓD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I			6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	
8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4660	12. FAX -	13. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 008.261.025-81	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto				
16. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I			17. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	18. MUNICÍPIO Brasília	
19. UF DF	20. CEP 70830-901	21. DDD 61	22. TELEFONE 2028-4660	23. FAX -	24. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br
25. Nº. DA IDENTIDADE: 08374272-74	26. DATA DA EMISSÃO 05/09/2006	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	28. MATRÍCULA 3147384	29. CARGO: Diretor - Presidente	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560007	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 054.659.860/0012-41	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos		
34. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul	36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70.070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1989/1232	41. FAX -	42. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 388.908.520-20	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Medaglia Filho				
45. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			46. BAIRRO OU DISTRITO Setor de Autarquias Sul	47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70.070-010	50. DDD 61	51. TELEFONE 2108-1989/1232	52. FAX -	53. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
54. CARGO Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Promover o desenvolvimento, por meio de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas em municípios do estado do Maranhão.					
56. PÚBLICO ALVO População dos municípios: Pinheiro, São Bento, São Bernardo, Poção das Pedras, Trizidela do Vale, Amarante do Maranhão e Esperantinópolis.					
57. OBJETIVO Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas, com a inserção mercadológica e sua dinamização, principalmente no apoio logístico por meio de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas em municípios do estado do Maranhão visando o escoamento da produção e o fortalecimento bases produtivas.					

58. UG/GESTÃO REPASSADORA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos

59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O Maranhão é o estado brasileiro que possui o maior percentual de pessoas em situação de pobreza, com cerca de 3% da população vivendo sem nenhum tipo de renda, conforme dados do IBGE de 2017. No censo de 2000, o Estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas contribuirão melhoria da logística e o acesso aos pontos de comercialização, a urbanização municipal e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais - SR's, localizadas nos estados de TO, GO, MT, DF e PÁ (Sede), MG (1 SR), BA (21 e 6° SRs), PE (3° SR), SE (4° SR), AL (5° SR), P1 e CE (73 SR) e MA (8° SR).

Setor	Segmentos/intervenções
Revitalização de Bacias Hidrográficas	<ul style="list-style-type: none"> Esgotamento sanitário Ligações intradomiciliares Sistemas de abastecimento de água Processos erosivos Hidrovia do São Francisco
Segurança Hídrica	<ul style="list-style-type: none"> Barragens/Barreiros Aduadoras Poços Cisternas Sistemas de abastecimento de água Canais
Agricultura Irrigada	<ul style="list-style-type: none"> Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação
Inclusão Produtiva/Economia Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar, etc. Capacitação de jovens Obras de infraestrutura para escoamento de produção Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura
Adução de Água Bruta	<ul style="list-style-type: none"> Implantação do sistema de gestão do PISF Operação e manutenção do PISF

Assim, a proposta consiste em promover ações por meio da Execução direta, contratação via licitação, de empresa especializada em execução de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas promoverão a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vidas das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico de vários municípios no estado do Maranhão.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Weverton Rocha, a ser descentralizado pela SEMOB. Ressalta-se a autorização do parlamentar para utilização de 4,5% do recurso para fins de reserva técnica, conforme ofício anexo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1D73	MDR - PLN48	0100	44.40.42	19.100.000,00
	1D73	MDR - PLN48	0100	44.90.39	850.000,00
	1D73	MDR - PLN48	0100	44.91.39	50.000,00
67. TOTAL					R\$ 20.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Obras civis (Convênio)	30	Und	7	1	Dez/2019	19.100.000,00
2	Administração/Fiscalização - Reserva Técnica	30	Und	1	1	Dez/2019	900.000,00
78. TOTAL							R\$ 20.000.000,00

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS

Brasília, ___ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a)** Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos, em 28/12/2019, às 20:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**,
Usuário Externo, em 29/12/2019, às 17:09, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1684770 e o código CRC **82939C44**.